

CONEXÃO JURÍDICA



NOVAS ALÍQUOTAS PARA BENS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

Em 28 de março de 2016, foi publicado no Diário Oficial da União, a Resolução CAMEX nº 21/2016, que altera para 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação, na condição de Ex-tarifários, **até 31/12/2017**.

Essa alteração aplica-se aos produtos abaixo:

NCM
8471.49.00 (Ex 003)
8517.62.49 (Ex 017, 019 e 030)
8517.62.91 (Ex 001)
8517.62.94 (Ex 003 a 005)
8530.10.10 (Ex 004, 027 e 028)
8537.10.20 (Ex 006 e 009)
8543.70.99 (Ex 066, 067, 088 e 143)

A Resolução CAMEX nº 21/2016 entrou em vigor na data de sua publicação.